



Tax News Flash n.º 1/2014

Getting to the point

Eliminação da obrigação de preenchimento da relação dos sujeitos passivos a que respeitam as regularizações do campo 40 nos pedidos de reembolso de IVA

Foi publicado o Despacho Normativo n.º 11/2013, de 27 de Dezembro, o qual revoga a necessidade de envio da “relação dos sujeitos passivos a que respeitam as regularizações do campo 40”, até aqui prevista no Despacho Normativo n.º 18-A/2010, de 1 de Julho, que regulamenta os pedidos de reembolso de IVA e os termos e condições de acesso ao regime de reembolso mensal.

Com efeito, com a introdução do anexo relativo ao campo 40 da declaração periódica de IVA, existia uma duplicação da informação transmitida no mesmo com a que, no âmbito dos pedidos de reembolso de IVA, devia constar da “relação dos sujeitos passivos a que respeitavam as regularizações do campo 40”.

Esta revogação produz efeitos na instrução de pedidos de reembolsos para os períodos a partir de 1 de Outubro de 2013.

Consulte [aqui](#) o Despacho Normativo n.º 11/2013.

Para mais informações, contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

Luanda +244 222 679 600

www.deloitte.pt

Esta publicação contém apenas informação geral, pelo que nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, nem qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a “Rede Deloitte”), estão através desta publicação, a prestar serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria ou corporate finance, aconselhamento legal, ou outros serviços profissionais ou aconselhamento. Antes de tomarem qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio, devem consultar um profissional qualificado. Em qualquer caso, nenhuma entidade da Rede Deloitte será responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos em resultado de acções ou tomadas de decisão somente com base nesta publicação. A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 140 países, a Deloitte combina competências de classe mundial com um conhecimento local profundo para ajudar os seus clientes a ter sucesso onde quer que operem. Os aproximadamente 169,000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

“Deloitte” refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.